

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2019

ADJUDICAÇÃO

Nós, membros da Comissão de Licitação, nomeados pela Portaria nº 011, de 14 de janeiro de 2019, reunimo-nos para analisar o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 023/2019 e após verificação de todos os aspectos contábeis e jurídicos, adjudicamos o objeto da contratação em favor da empresa MAGALHÃES NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 29.200.514/0001-72, situada á Rua Francisco Gonçalves, Nº 01, Sala 204, Edifício Reitor Miguel Calmon, Comercio, Salvador/BA, CEP: 40.015-090, referente à contratação de profissional especializado para prestação de serviços advocatícios, visando a promoção de ação judicial contra a União Federal, para correção de base de cálculo do fundo de participação dos Municípios com base na arrecadação líquida do IR e IPI, sem subtração dos valores dos benefícios, incentivos e programas do governo federal (PIN, e PROTERRA), com valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Caetité – BA, 28 de maio de 2019.

SOLANGE SOUZA SILVA

Presidente da Comissão

ÂNGELO APARECIDO SOARES BORGES

Membro da Comissão

ROSEMEIRE PEREIRA DE SOUZA

Membro da Comissão

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2019

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o presente termo de inexigibilidade de Licitação, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, referente à Inexigibilidade de Licitação nº 023/2019 e determino a contratação da empresa MAGALHÃES NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 29.200.514/0001-72, situada á Rua Francisco Gonçalves, Nº 01, Sala 204, Edifício Reitor Miguel Calmon, Comercio, Salvador/BA, CEP: 40.015-090, referente à contratação de profissional especializado para prestação de serviços advocatícios, visando a promoção de ação judicial contra a União Federal, para correção de base de cálculo do fundo de participação dos Municípios com base na arrecadação líquida do IR e IPI, sem subtração dos valores dos benefícios, incentivos e programas do governo federal (PIN, e PROTERRA), com valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Caetité - BA, 28 de maio de 2019.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Municipal

Governo Participativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

RATIFICAÇÃO DO ATO

O prefeito municipal de Caetité – Bahia, no uso de suas atribuições legais, ratifica os atos administrativos do processo nº 023/2019, Inexigibilidade 023/2019, de contratação de profissional especializado para prestação de serviços advocatícios, visando a promoção de ação judicial contra a União Federal, para correção de base de cálculo do fundo de participação dos Municípios com base na arrecadação líquida do IR e IPI, sem subtração dos valores dos benefícios, incentivos e programas do governo federal (PIN, e PROTERRA), em favor da empresa MAGALHÃES NETO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 29.200.514/0001-72, situada á Rua Francisco Gonçalves, Nº 01, Sala 204, Edifício Reitor Miguel Calmon, Comercio, Salvador/BA, CEP: 40.015-090, com valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), de acordo com o art. 25, II da Lei 8.666/93.

Caetité – BA, 28 de maio de 2019.

Aldo Ricardo Cardoso Gondim
Prefeito Municipal

Governo Participativo